Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1157-A

Projeto de Lei nº 85/02
de autoria do
Vereador Luciano Batista

Denomina Dijalma Cecílio a Rua 22, Mecanizada 1125, na Vila Samaritá.
Proc. nº 26007/02

PAULO DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Dijalma Cecílio a Rua 22, Mecanizada 1125, com início na Praça Mecanizada 1117 e término na Avenida Marginal 3, Mecanizada 1121, na Vila Samaritá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de agosto de 2002.

Paulo de Souza
PAULO DE SOUZA
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 24/08/02
Jornal Vicentino
Proc. 141/02